

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dr.(a.) MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-142/2001, em que é requerente o Sr. Noel José de Oliveira, RESOLVEU, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que indeferiu-lhe o pleito relativo à sustação da cobrança procedida pelo Serviço de Pagamento deste Tribunal em decorrência da cassação da tutela antecipatória concedida na Ação Ordinária nº 2000.5101008081-6 (reajuste de 43,55%), bem como referente à compensação da importância perseguida com os créditos oriundos do auxílio moradia e do reajuste de 11,98%; com ressalva dos Juízes Aluisio Rodrigues, Vicente Vanderlei, Ruy Eloy, Ana Nóbrega e Edvaldo de Andrade.

Obs.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO AO JUIZ PRESIDENTE. Participação do Exmo. Sr. Juiz Presidente, nos termos do artigo 28 do Regimento Interno desta Corte. O Juiz Afrânio Melo, apesar de presente, não votou neste processo por não ter participado da sessão de julgamento anterior. Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do artigo 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO